

**L E I Nº 3.803/2019**

Data : 15 de fevereiro de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.391.217,82 (Hum milhão trezentos e noventa e um mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.391.217,82 (Hum milhão trezentos e noventa e um mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), para **RECAPE E PAVIMENTAÇÃO CONFORME CONVÊNIO Nº 307/2018 SEDU NA AVENIDA JOÃO DA SILVA CRAVO.**

**06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

06.002 – Divisão de Obras

15.451.424.1-002 – Recape e Pavimentação – Convênio 307/2018 SEDU

1971 0956 03.99.01.01 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....1.312.449,59

1972 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....78.768,23

**Total.....1.391.217,82**

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado excesso de arrecadação da FR 956 de R\$ 1.312.449,59 mais o devido cancelamento de R\$ 78.768,23. Totalizando R\$ 1.391.217,82.

**02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02.005 – Divisão de Transporte

04.122.0404.2-151 – manutenção da Divisão de Transporte

0520 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....28.768,23

**13 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

13.001 – Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon

22.661.2202.2-122 – Infraestrutura Urbana para parque Industrial

4730 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

**Lino Martins**  
Prefeito Municipal